



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

530/000053/2021
Naomy da Rocha
Coordenadora Jurídica
Estagiária NitTrans
Mat. DA 05063
Fl. 156

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 11/2021

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 11/2021 ENTRE
A NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. E
PARVAIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA - EPP
NA FORMA ABAIXO:

Ao vigésimo sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um reuniram-se na sede da Niterói Transporte e Trânsito S/A, com sede na Praça Fonseca Ramos s/nº, Terminal Rodoviário Roberto Silveira, 6º e 7º andares, Centro, Niterói/RJ, CEP: 24.030-020, as partes abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I – NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. – NitTrans, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ, CEP 24.030-020, devidamente representada pelo Presidente, Sr. Gilson Alves de Souza Júnior, portador da carteira de identidade n.º 07693119-5, emitida pelo IFPRJ, inscrito no CPF sob o n.º 001.302.017-07, eleito por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração da NitTrans na 40ª reunião do Conselho de Administração, nos termos da Lei Municipal nº 2.283/2005;

II – PARVAIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA - EPP, sediada à Rua Jornalista Geraldo Rocha, nº 265, bairro Jardim Meriti, município de São João de Meriti/RJ, CEP 25.555-221, inscrita no CNPJ sob o nº 01.433.241/0001-97, neste ato representado por seu Diretor: Sr. José Carlos Rios Maia, portador da carteira de identidade nº 20-71608-7 expedida em 23/05/2011 pelo CRA/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 474.564.007-25.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela NitTrans relativo à prestação de serviço de fornecimento de licença temporária dos direitos de uso de softwares no mês de dezembro de 2020, consoante processo 530/000053/2021: **a)** radar empresarial, módulos Contábil, Fiscal e IRPJ-LALUR, cobrado através da Nota Fiscal Eletrônica nº 3343 no valor de R\$ 2.100,00; **b)** radar empresarial, módulo Patrimonial, cobrado através da Nota Fiscal Eletrônica nº 3344 no valor de R\$ 695,00; e **c)** radar empresarial, módulo Financeiro e rubi de Administração de Pessoal, com licença para até 100 colaboradores, cobrados através da Nota Fiscal Eletrônica nº 3345 no valor de R\$ 1.065,00.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente Termo tem o valor global de R\$ 3.860,00 (três mil e oitocentos e sessenta reais). As despesas decorrentes do presente Termo serão por conta do Programa de Trabalho n.º 22.82.04.122.0145.4191, Elemento de Despesa n.º 33.90.92.00, Fonte 138.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados na tesouraria da NitTrans, mediante a apresentação das notas fiscais/faturas devidamente atestadas pela fiscalização

Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº, 6º/7º andar – Centro – Niterói/RJ
CEP 24.030-020 – Tel (fax) (021) 2621-5558
<http://www.nittrans.niteroi.rj.gov.br/>





ou mediante fatura, na qual o pagamento deverá ser realizado através do código de barras.

CLÁUSULA QUARTA – DA PLENA QUITAÇÃO

O Credor, mediante a assinatura do presente Termo de Ajuste de Contas e ao efetivo pagamento das Notas Fiscais Eletrônicas indicadas na Cláusula Primeira, dá ao Devedor plena, geral e irrevogável quitação do referido débito, contraído e não quitado, para não mais reclamá-lo no presente ou no futuro, acordando-se assim as partes que nada mais referente a este débito será reclamado, seja em relação ao seu valor nominal, seja em relação a juros de mora, correção monetária, ou qualquer outro título, motivo ou razão.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 90, parágrafo 2.º, III da Lei Estadual n.º 287/1979, e 67, II do Decreto Estadual n.º 3.149/1980.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Niterói – RJ, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A NITTRANS S/A, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial de Niterói. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma. Assim sendo, estamos as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Niterói/RJ, 27 de agosto de 2021.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A
- NitTrans
Gilson Alves de Souza Junior – Presidente

PARVAIN SOFTWARE DE GESTÃO LTDA
José Carlos Rios Maia

Testemunha/CPF: *[Handwritten signature]*, 75167482734

Testemunha/CPF: *[Handwritten signature]* CPF 079.822.267-66

Rogério Santos Toffano Pereira
Coordenador Jurídico da NitTrans
Mat. 150110 / OAB-RJ 117.874



530/000053/2021
Naomy da Rocha
Coordenadora Jurídica
Estágio em NITTRANS
Mat. 24.9558
158



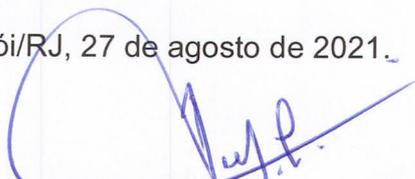
NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

Despacho do Presidente

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas n.º 11/2021. **Partes:** Niterói Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e PARVAIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA EPP.
Objeto: Pagamento das Notas Fiscais Eletrônicas – NFe n.ºs 3343, 3344 e 3345.
Valor total: O presente Termo possui o valor global de R\$ 3.860,00 (três mil, oitocentos e sessenta reais), à conta do Programa à conta do Programa de Trabalho n.º 22.82.04.122.0145.4191, Natureza da Despesa n.º 33.90.92.00 e Fonte de Recurso n.º 138. **Fundamento legal:** Lei Estadual n.º 287/79 e Decreto Estadual n.º 3.149/80. **Processo n.º:** 530/000053/2021. **Data de assinatura:** 27/08/2021.

Niterói/RJ, 27 de agosto de 2021.


GILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR
Presidente da NitTrans



530/000053/2021
 Naomy da Rocha
 Coordenadora Jurídica
 Estagiária NITTRANS
 Matr. DA 55693 Fl. 159

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
 FUNDO MUNICIPAL DE BENS DE NITERÓI
 CNPJ Nº 14.243.350/00-02
 MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
 Data da ocorrência da pesquisa:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR ESTIMADO	FABRIL 2021		JUNHO 2021		JULHO 2021		AGOSTO 2021		VALOR REAL	VALOR ESTIMADO
				PREÇO	VALOR	PREÇO	VALOR	PREÇO	VALOR	PREÇO	VALOR		
001													
002													
VALOR TOTAL:													

ANEXO III - B

Nota Técnica nº ____/20 ____-SUAD/DEAD, de (DATA).

Referência/Processo: _____

Assunto: _____

SITUAÇÃO EXECUTIVO

1. Trata-se de consolidação do procedimento de pesquisa de preços elaborada para fixar o valor estimado como referência para compra/contratação de _____
ANÁLISE - VALOR ESTIMADO

2. Os trabalhos foram realizados com base nas regras do Decreto Municipal nº 12.517/2017, o qual dispõe sobre o procedimento para a realização de pesquisa de preços e para a obtenção do valor estimado como referência das contratações.

3. A pesquisa de preços foi a mais ampla possível, incluindo o maior número de fontes disponíveis, mediante a utilização dos seguintes parâmetros cumulativos:

- I - Consulta ao Portal de Compras Governamentais www.comprasgovernamentais.gov.br;
- II - Consulta a preços publicados em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;
- III - Consulta a contratos similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos, no máximo, nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
- IV - Pesquisa de mercado com pelo menos 3 (três) fornecedores distintos do ramo do mercado local e/ou regional, observando-se a disponibilidade do objeto da contratação;
- V - Pesquisa em bancos de preços públicos ou privados devidamente estabelecidos e reconhecidos no mercado.

4. A respeito do cumprimento dos citados parâmetros, o decreto niteroiense somente autoriza que a pesquisa seja concluída sem a observância de algum deles, total ou parcialmente, se houver justificativa específica para a sua não utilização.

5. Relativo ao parâmetro I, foram efetuadas buscas no painel de preços utilizando-se do nome do objeto para compras de (PERÍODO). Foram, também, utilizados os seguintes filtros: (FILTROS UTILIZADOS). Aqui, informar se foram obtidos preços para todos os itens/ nenhum dos itens ou alguns itens; no caso de alguns itens, informar quais; informar em quais folhas se encontram as pesquisas relativas à este parâmetro. No caso deste parâmetro ter sido cumprido parcialmente ou não ter sido cumprido, justificar.

6. Relativo ao parâmetro II, foram efetuadas buscas em mídia especializada, ou de domínio amplo. Aqui, informar se foram obtidos preços para todos os itens/ nenhum dos itens ou alguns itens; no caso de alguns itens, informar quais; informar em quais folhas se encontram as pesquisas relativas à este parâmetro. No caso deste parâmetro ter sido cumprido parcialmente ou não ter sido cumprido, justificar. Informar ainda se a data e hora do acesso se encontram nas folhas das pesquisas ou, em caso negativo, informar aqui quais foram as datas e horas.

7. Relativo ao parâmetro III, foram procurados contratos de outros entes públicos datados de ____/____/____. Informar se foram obtidos preços para todos os itens/ nenhum dos itens ou alguns itens; no caso de alguns itens, informar quais; informar em quais folhas se encontram as pesquisas relativas à este parâmetro. No caso deste parâmetro ter sido cumprido parcialmente ou não ter sido cumprido, justificar.

8. Relativo ao parâmetro IV, foram realizadas pesquisas com os seguintes fornecedores: (EMPRESAS). Informar se foram obtidos preços para todos os itens/ nenhum dos itens ou alguns itens; no caso de alguns itens, informar quais; informar em quais folhas se encontram as pesquisas relativas à este parâmetro. No caso deste parâmetro ter sido cumprido parcialmente ou não ter sido cumprido, justificar.

9. Relativo ao parâmetro V, foram realizadas buscas no Banco de Preços (NOME DO BANCO DE PREÇOS). Aqui, informar se foram obtidos preços para todos os itens/ nenhum dos itens ou alguns itens; no caso de alguns itens, informar quais; informar em quais folhas se encontram as pesquisas relativas à este parâmetro. No caso deste parâmetro ter sido cumprido parcialmente ou não ter sido cumprido, justificar. Informar os filtros utilizados.

10. Na planilha de formação de preço, às fls. ____, verifica-se a existência de preço discrepante em relação à média dos itens solicitados no caso dos itens ____, pois o respectivo coeficiente de variação ficou acima de 25%. Após a exclusão desse preço discrepante, às fls. ____, os coeficientes de variação ficaram abaixo de 25%, o que representa um conjunto de dados homogêneos, e o preço de referência foi obtido pela média saneada.

CONCLUSÃO
 11. Diante do exposto, o valor estimado total como referência para (OBJETO), ficou em R\$ ____ (VALOR POR EXTENSO).

(Nome do responsável pela Pesquisa de Preços)
 Setor de Compras / DEAD

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, como Gestor, Sr Juliana Martins de Souza, Matrícula nº 11237.810-4 responder administrativamente pela gestão do presente Acordo e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores João Ricardo Assis da Silva, Matrícula nº 11232.888-8 e Janaina Silva de Souza, Matrícula nº 11233922-4, de todas as fases de execução do objeto do presente Termo de Cooperação Técnica nº 005/2021. Constitui objeto do presente Termo a parceria para elaboração e ministração do curso básico em Mudanças Climáticas para Jovens Niteroienses celebrado entre: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA- SECLIMA, conforme fls. 03, Processo Administrativo 210/3367/2021. Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2021
 Instrumento: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2021 Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA- SECLIMA. Objeto: Constitui objeto do presente Termo a parceria para elaboração e ministração do curso básico em Mudanças Climáticas para Jovens Niteroienses e ministração do curso básico em Mudanças Climáticas para Jovens Niteroienses, conforme fls. 03, Processo Administrativo 210/3367/2021. Prazo: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos. Gestor/Fiscais: de acordo com a Portaria FME Nº 688/2021. Fundamento Legal: Lei Nº. 8666/93 e suas modificações, e na forma do disposto no caput do art. 217 e seu inciso II, da Constituição Federal e nos arts. 218 a 242, da Lei Orgânica do Município de Niterói, Decreto Municipal 9460/04 e por toda a legislação pertinente. Processo: 210/3367/2021. Data da Assinatura: 12/08/2021.

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
 O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que a empresa CONESUL COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 05.896.401/0005-19, segunda colocada para o Pregão supra, foi considerada DESCLASSIFICADA por incompatibilidade com a cláusula 12.6, a, do Edital PE Nº 001/2021. Fica, neste ato, convocada a terceira colocada, BRASIL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 36.581.851/0001-12.

Corrigenda:
 Na publicação de 22/02/2019, desistentes para o cargo de Agente de Coordenação de Turno, 11º Edital de Convocação, onde se lê, Portaria FME/947/2019 - Pamela da Costa Sader, leia-se, Pamela Cristina Tavares.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS
 Instrumento: Termo de Ajuste de Contas nº 10/2021. Partes: Niterói Transporte e Trânsito S. A. - NitTrans - e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO DE JANEIRO. Objeto: Pagamento da Carta de Fatura nº 0001/6922D/12-2020 ND NR 0001-12/2020. Valor total: O presente Termo possui o valor global de R\$ 14.467,10 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dez centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 22.82.04.122.0145.4191, Natureza da Despesa nº 33.90.92.00 e Fonte de Recurso nº 138. Fundamento legal: Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80. Processo nº: 530/006526/2020. Data de assinatura: 27/08/2021.

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas nº 11/2021. Partes: Niterói Transporte e Trânsito S. A. - NitTrans - e PARVAIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA EPP. Objeto: Pagamento das Notas Fiscais Eletrônicas - NFe n.os 3343, 3344 e 3345. Valor total: O presente Termo possui o valor global de R\$ 3.860,00 (três mil, oitocentos e sessenta reais), à conta do Programa de Trabalho nº 22.82.04.122.0145.4191, Natureza da Despesa nº 33.90.92.00 e Fonte de Recurso nº 138. Fundamento legal: Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80. Processo nº: 530/000053/2021. Data de assinatura: 27/08/2021.

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas nº 09/2021. Partes: Niterói Transporte e Trânsito S. A. - NitTrans - e DI MARE DE SÃO GONÇALO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA. Objeto: Pagamento das Notas Fiscais Eletrônicas (NFe) n.os 6078 e 6095. Valor total: O presente Termo possui o valor global de R\$ 76.533,00 (setenta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais), à conta do Programa de Trabalho nº 22.82.26.782.0011.4030, Natureza da Despesa nº 33.90.92.00 e Fonte de Recurso nº 138. Fundamento legal: Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80. Processo nº: 530/006396/2020 e 530/006609/2020. Data de assinatura: 27/08/2021.

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas nº 08/2021. Partes: Niterói Transporte e Trânsito S. A. - NitTrans - e ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. Objeto: Pagamento das Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NSF-e) n.os 1958, 1959 e 1960. Valor total: O presente Termo possui o valor global de R\$ 119.838,00 (cento e dezenove mil, oitocentos e trinta e oito reais), à conta do Programa de Trabalho nº 22.82.26.782.0011.4030, Natureza da Despesa nº 33.90.92.00 e Fonte de Recurso nº 136. Fundamento legal: Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80. Processo nº: 530/003728/2020. Data de assinatura: 26/08/2021.

RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO 01/2021
 Processo 530001185/2021- Este Presidente homologa o resultado da Licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº 01/2020 referente ao Processo Administrativo nº. 530001185/2021. Autoriza a despesa e a posterior emissão do empenho, adjudicando a empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIOS S.A., CNPJ 69.034.668/0001-56 vencedora do Lote Único, com maior taxa de desconto percentual (taxa administrativa -3,61%) totalizando valor de R\$ 814.722,30 (Oitocentos e quatorze mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta centavos), referente a contratação de empresa para prestação de serviços de administração e gerenciamento de benefício de Auxílio Alimentação e/ou Refeição que possibilitem a aquisição de gênero alimentícios "in natura" e refeições prontas, através de ampla rede de estabelecimentos credenciados, na forma de Cartão-Alimentação e/ou Cartão-Refeição, cartões eletrônicos dotados de microprocessador com chip de segurança para atender aos colaboradores da Niterói, Transporte e Trânsito por 12 (doze) meses, de acordo com o ANEXO I e VII - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital, para atender as necessidades da Niterói Transporte e Trânsito - NitTrans S/A nos termos da Lei Federal 10.520/02 e legislação pertinente.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN
 Comunico que os relacionados abaixo recusaram-se a receber, assinar e/ou não foram encontrados no ato da notificação, ficando desde já obrigados a cumprir a